



# O LEGISLATIVO

Versão eletrônica especial do informativo da Câmara Municipal de Ubá

Ano I - nº 33 - 31 de julho de 2020 - [www.uba.mg.leg.br](http://www.uba.mg.leg.br)

Publicação Oficial da Câmara Municipal de Ubá - informativo eletrônico

Câmara Municipal de Ubá  
Poder Legislativo

## COVID-19

### Município anuncia novas medidas de combate ao Coronavírus

*Com mais de 400 casos confirmados da doença e 15 óbitos, Prefeitura altera decreto e estabelece multa pelo não uso da máscara*

#### Mudanças no decreto

O Decreto Municipal 6427/2020, referente ao funcionamento das atividades econômicas permitidas na cidade, sofreu duas alterações publicadas no Diário Oficial Eletrônico do município de Ubá.

São elas: padarias estão autorizadas a funcionar a partir de 6h (e não 8h, como informou o decreto anterior); o serviço de comércio ambulante em vias públicas, licenciado pela Prefeitura, fica proibido aos sábados, domingos e feriados (com exceção da venda de alimentos prontos para o consumo - fast food).

#### Multa por não usar máscara começa a valer na próxima semana

Em reunião realizada no dia 27 de julho, a Prefeitura, em parceria com a Polícia Militar, traçou novas ações estratégicas para melhorar a adesão da população às medidas de prevenção ao Coronavírus, dentre

elas o uso de máscaras de proteção.

Durante o encontro, ficou estabelecido que a partir da próxima segunda-feira, 3 de agosto, a fiscalização quanto ao uso obrigatório de máscaras em estabelecimentos e vias públicas por todos os cidadãos será realizada em conjunto com a PM.

A pessoa ou estabelecimento comercial que desrespeitar a regra poderá ser punido com multa de R\$ 279,11. Os valores arrecadados com a aplicação de multas serão integralmente repassados ao Fundo Municipal de Saúde.

*Continua a seguir*



**Mantenha-se informado! Leia mais nas próximas páginas**



#### O LEGISLATIVO - versão digital

**Jornalistas Responsáveis:**  
Danúbia Mota  
(JP 11.758/MG)  
[comunicacao@uba.mg.leg.br](mailto:comunicacao@uba.mg.leg.br)

**Edição e Revisão:**  
Ariadna Zonta  
Danúbia Mota  
Gisele Caires

Gisele Caires  
(JP 11.863/MG)  
[jornalismo@uba.mg.leg.br](mailto:jornalismo@uba.mg.leg.br)

**Fotos:**  
Câmara Municipal de Ubá  
Divulgações gerais on line

**Redação e Diagramação:**  
Gisele Caires

**E-mail:**  
[jornalismo@uba.mg.leg.br](mailto:jornalismo@uba.mg.leg.br)

**Você pode acompanhar de casa, ao vivo, as reuniões da Câmara Municipal de Ubá! Elas são transmitidas em nossa página no Facebook e os vídeos também ficam disponíveis em nosso canal no YouTube.**

#FIQUEMCASA



**COVID-19****Município anuncia novas medidas de combate ao Coronavírus****Ações educativas e de fiscalização**

Desde o início da pandemia, ações de fiscalização têm sido realizadas pelas equipes da Prefeitura de Ubá para garantir o cumprimento das normas sanitárias de combate à Covid-19. Esta semana, com a publicação do Decreto Municipal 6.426/2020, que altera regras para funcionamento de alguns setores como bares, restaurantes e padarias, a Prefeitura intensificou a fiscalização das atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços.

O objetivo do trabalho é conscientizar a população sobre a importância de seguir as normas estabelecidas no novo decreto. Para isso, equipes de fiscalização realizam, desde a última terça-feira (28), ações educativas em pontos estratégicos da cidade, como a Rodoviária, e nos distritos. Também há fiscalização nos estabelecimentos comerciais que estão autorizados a funcionar, verificando e orientando, entre outros aspectos, quanto à capacidade de ocupação e uso obrigatório de máscaras.

Além de reforçar as ações orientativas e de fiscalização, a Prefeitura inicia nesta semana a distribuição de cerca de 200 multas aplicadas a estabelecimentos que se recusaram a cumprir as determinações do poder público municipal e estadual em relação à pandemia.

**Para denúncias:**

A Unidade Integrada de Fiscalização recebe e atende as demandas de denúncias somente online, através do endereço:

[www.uba.mg.gov.br/ouvidoria](http://www.uba.mg.gov.br/ouvidoria)

*\*Com informações da PMU*

**Vereadores retornam do recesso parlamentar  
nesta segunda-feira, 3 de agosto, para  
reuniões ordinária e extraordinárias às 19h.**

**Acompanhe ao vivo as sessões da Câmara de Ubá!**

[facebook.com/camaramunicipaldeuba](https://facebook.com/camaramunicipaldeuba)



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ**

## COVID-19

**Prefeitura implanta serviço socioassistencial contra a doença**

A Prefeitura de Ubá, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deu início ao Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, destinado a famílias e indivíduos que se encontrem em situação de rua, desabrigados, desalojados, em situação de imigração ou que necessitem do isolamento social, para serem atendidos pelas Unidades de Acolhimento Institucional da cidade, considerando o Decreto Municipal nº 6.382, de 29 de abril de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no Município de Ubá.

Desde o dia 13 de julho, pessoas em situação de rua que, mediante atendimento da Equipe de Abordagem Social, assinaram um termo de aceitação, passaram a ser atendidas pelo serviço. O contrário ocorreu para aqueles que não optaram: assinaram um termo pela não aceitação. O objetivo é garantir a oferta do serviço a todos àqueles identificados pela equipe da Proteção Social Especial. Uma vez instalados no centro de acolhimento, os usuários ficam separados em dois grupos: aqueles que necessitam de condições adequadas de alojamento, isolamento, alimentação, higiene e apresentam outras demandas de proteção quanto ao Coronavírus; e aqueles que serão



encaminhados aos serviços de institucionalização e precisam ficar isolados pelo período devido.

A oferta do serviço ocorre em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, que faz o acompanhamento individual de cada usuário e os encaminha para os atendimentos pertinentes a cada caso, além de orientar a equipe de trabalho quanto às normas técnicas e orientações sobre serviços de atendimento e assistência à população em situação de rua; desinfecção do ambiente durante a pandemia; orientações da vigilância sanitária sobre medidas de prevenção e controle de casos de Covid-19 em instituições e serviços de acolhimento, entre outros.

A capacidade estrutural do local permite atender até 10 pessoas para isolamento e até 80 para acolhimento. A equipe de acompanhamento é formada por assistente social, cuidador social, técnico de enfermagem, auxiliar de serviços gerais, cozinheiro, motorista

e vigilante, além de contar com suporte técnico, coordenação e gerência da equipe da Casa Cidadã (Serviço de Acolhimento para População em Situação de Rua). Os usuários são encaminhados por meio dos equipamentos e instituições de assistência social do município.

“A previsão de oferta do serviço é pelo período em que estiver decretado o estado de calamidade pública do município, no momento previsto até 31 de dezembro de 2020. Porém, a execução das ações socioassistenciais poderá se estender após esse prazo, por meio de um processo gradativo de desmobilização, na medida em que for superada a situação decorrente da Covid-19, de modo a prevenir a brusca interrupção do atendimento, evitando danos e maiores prejuízos aos indivíduos e às famílias atendidos”, explica o secretário de Desenvolvimento Social, Vinícius Gravina.

*\*Com informações da PMU*

## ORÇAMENTO MUNICIPAL

# Participe do processo de elaboração da Lei Orçamentária Anual

Após a aprovação da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) pela Câmara, a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Ubá iniciou a elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual, que será encaminhada ao Legislativo até o dia 30 de setembro, para discussão e votação.

O Orçamento Público é um instrumento de planejamento que representa o plano de trabalho do governo. Nele são contempladas a estimativa das receitas e a previsão das despesas para programas, ações e metas do governo, seguindo como base a Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO e o Plano Plurianual - PPA.

A Lei Orçamentária Anual, portanto, compreende a programação das ações a serem executadas, a fim de

concretizar os objetivos e as metas propostas no Plano Plurianual, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, atendendo aos princípios básicos definidos na Lei 4.320/64, na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal e no sistema do SICOM, do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

A participação população neste processo é muito importante para fixar as prioridades da Administração para o próximo ano. Por isso, a Prefeitura está recebendo sugestões, que podem ser enviadas à Divisão de Planejamento Estratégico e Orçamento, até o dia 15 de agosto, pelo email:

[progpro@uba.mg.gov.br](mailto:progpro@uba.mg.gov.br).

*\*Com informações da PMU*

## **PARTICIPE DA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

### **SUGESTÕES ATÉ 15/08**

pelo email: **PROGPRO@UBA.MG.GOV.BR**

